



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jahu.sp.gov.br



Obra: CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL – ALOJAMENTO, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E BASE PARA RESERVATÓRIO

Local: Rua: José de Oliveira Bettini nº 635, Jardim Parati, Jahu/SP

Jahu/SP, 17 de novembro de 2023

ESCOLHA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DA OBRA

Não Desonerado (Onerado)

Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Construção Inicial)
Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Reformas)
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamentos e Pavimentação de Vias Urbanas
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Redes de Coleta de Esgoto
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

X Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras - cotações)

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta)

FAIXAS ADMISSÍVEIS - ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU - PLENÁRIO			
SIGLAS	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	1,50%	3,45%	4,49%
SG	0,30%	0,48%	0,82%
R	0,56%	0,85%	0,89%
DF	0,85%	0,85%	1,11%
L	3,50%	5,11%	6,22%
CP	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	0,00%	2,50%	5,00%
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
BDI PAD	11,10%	14,02%	16,80%

ITENS

Administração Central
Seguro e Garantia
Risco
Despesas Financeiras
Lucro
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Aplicável Apenas no Regime DESONERADO)
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)
BDI COM desoneração

SIGLAS % ADOPTADO

AC	1,95%
SG	0,35%
R	0,60%
DF	0,85%
L	4,00%
CP	3,65%
ISS	2,50%
CPRB	4,50%
BDI PAD	15,00%
BDI DES	20,79%

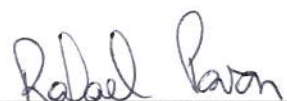
O BDI FOI CALCULADO DE ACORDO COM A FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

A) Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5 %

B) Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi: Não Desonerado (Onerado), e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


EDMÁR BESSI COLAFATI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A108998-6


RAFAEL PAVAN
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 5070323645